

já trabalhava como administrador das minas da Prússia, com nobre afincamento e entusiasmo, podendo iniciar, em seguida, sua famosa viagem de cinco anos para as regiões tropicais da América. Depois de permanências repetidas e prolongadas em Paris, voltou para Berlim como camarista e conselheiro científico dos reis prussianos; aos sessenta anos de idade atendeu a um convite do czar da Rússia para uma inspeção da mineração russa, terminando no nono decênio de sua vida, com uma força de vontade completamente invulgar, sua grande obra, o "Cosmos".

A obra "Cosmos" é tida, com razão, como a mais grandiosa tentativa até hoje feita no sentido de se integrem, numa visão conjunta e uniforme do Universo, os conhecimentos científicos de uma época. Naturalista por excelência, não deixava, entretanto, de manter vivo seu interesse pelos problemas relativos ao homem. Seu empenho em desvendar os segredos do mundo físico, em descobrir as leis que o regem e em correlacioná-las, não correspondia ao objetivo exclusivo ou último de seu espírito investigador, mas às necessidades de ter a base mais segura para uma compreensão filosófica e mesmo estética da natureza, como da própria existência humana.

## Posse no Instituto Brasileiro de Geografia

Dando prosseguimento à investidura de titulares nos cargos de confiança criados pela Fundação IBGE, o Presidente, em presença do Diretor-Superintendente, Diretores e funcionários do IBG, empossou, no dia 18 de setembro de 1969, o Chefe do Gabinete — Professor Lúcio de Castro Soares, Assessor-Chefe da ASTEC — Engenheiro Gilvandro Simas Pereira e demais ocupantes de funções de confiança desses dois órgãos integrantes da Superintendência do Instituto.

Durante a solenidade, realizada no Gabinete da Presidência, falaram o Professor Miguel Alves de Lima, o Professor Lúcio de Castro Soares e o Professor Sebastião Aguiar Ayres, todos ressaltando a importância do ato e demonstrando confiança nos destinos da Instituição que, paulatinamente, melhorando seu organismo, como vai acontecendo, ganha novas e animadoras perspectivas favoráveis a que possa bem cumprir seus elevados objetivos.

Os titulares empossados: Chefe do Gabinete do Diretor-Superintendente — Lúcio de Castro Soares, Secretária, Maria de Nazareth Carvalhaes de Oliveira, Auxiliares de Gabinete: Sílvia

Villa Nova Galvão, José Edmundo Duarte Mendes, Célia Beatriz Gadelha Vieira, todos do Quadro de Pessoal em Extinção (QPEX), do CNG; Assessor-Chefe da Assessoria de Coordenação Técnica: Gilvandro Simas Pereira; Assessores: Maria Magdalena Vieira Pinto e José Oswaldo Fogaça, também integrantes do QPEX do CNG.

## Criado o Departamento de Cartografia do IBG

Pela Resolução COD/163/69, de 15 de outubro de 1969, do Conselho Diretor da Fundação IBGE, todas as atividades cartográficas da área de competência do Instituto Brasileiro de Geografia (IBG), da Fundação IBGE, serão regidas por nova estrutura.

É o seguinte o texto, na íntegra, do Documento:

### RESOLUÇÃO COD/163/69, DE 15 DE OUTUBRO DE 1969

*Cria, no Instituto Brasileiro de Geografia, o Departamento de Cartografia — DECART.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea e, do Estatuto e

considerando as atribuições de natureza cartográfica de competência e responsabilidade do Instituto Brasileiro de Geografia, nos termos do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, e do Estatuto da Fundação;

considerando que a experiência de funcionamento da Divisão de Cartografia do extinto Conselho Nacional de Geografia, durante muitos anos, recomenda a efetivação de algumas modificações estruturais que atualizem e dêem maior flexibilidade executiva aos órgãos responsáveis pelos trabalhos cartográficos;

considerando a necessidade de se estruturar o Departamento, de maneira a capacitá-lo a melhor atender às crescentes demandas de cartas e mapas que sirvam ao melhor conhecimento do território brasileiro e atendam às atividades sócio-econômicas do País.

### RESOLVE:

Art. 1.º — Fica criado, no Instituto Brasileiro de Geografia, o Departamento de Cartografia — DECART, diretamente subordinado ao Diretor-Superintendente.

Art. 2.º — O DECART terá a seguinte organização:

**I — DIREÇÃO**

- a) Grupo Técnico e de Planejamento
- b) Seção Administrativa
  - b.1 — Equipe de Manutenção e Almozarifado

**II — DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E TRIANGULAÇÃO**

- a) Setor de Organização do Apoio Terrestre e Fotogramétrico
- b) Setor de Aerotriangulação
- c) Setor de Cálculos e Processamento
- d) Setor de Verificação e Preparação

**III — DIVISÃO DE RESTITUIÇÃO**

- a) Setor de Restituição Topográfica
- b) Setor de Restituição Especial
- c) Setor de Aviôgrafos
- d) Setor de Anáglifos
- e) Setor de Revisão

**IV — DIVISÃO DE CARTAS TOPOGRÁFICAS**

- a) Setor de Organização da Minuta
- b) Setor de Gravação
- c) Setor de Nomenclatura
- d) Setor de Verificação

**V — DIVISÃO DE CARTAS GEOGRÁFICAS**

- a) Setor de Seleção
- b) Setor de Compilação
- c) Setor de Composição de Côres
- d) Setor de Identificação
- e) Setor de Mapas Especiais e Temáticos
- f) Setor de Análise Final

**VI — SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFIAS**

- a) Seção de Mosaicos e Fotocartas
- b) Seção de Laboratório Aerofotográfico
- c) Seção de Arquivo Técnico

**VII — SERVIÇO DE REPRODUÇÃO**

- a) Seção Foto-Cartográfica
- b) Seção de Provas
- c) Seção de Composição Gráfica
- d) Seção de Impressão

**VIII — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA**

- a) Seção de Mapoteca
- b) Seção de Dados Cartográficos e Coleta
- c) Seção de Nomes Geográficos.

Art. 3.º — O Diretor-Superintendente poderá autorizar a organização, no DECART, de Equipes para execução de tarefas especiais por prazo determinado, constituídas com o pessoal lotado no Departamento.

Parágrafo único. — Em casos especiais, o Presidente da Fundação poderá atribuir ao Supervisor de Equipe, pelo desempenho desse encargo especial, a gratificação prevista no artigo 14 da Resolução COD/24/68.

Art. 4.º — Compete ao Departamento de Cartografia planejar, executar e coordenar os trabalhos cartográficos e fotogramétricos de competência do IBG.

Art. 5.º — Sob a coordenação imediata do Diretor do Departamento, compete a cada um dos órgãos integrantes do DECART:

- a) Ao Grupo Técnico e de Planejamento, zelar pela fiel adoção das normas técnicas cabíveis, realizar estudos para aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao DECART, bem como realizar as atividades de planejamento e programação de interesse do DECART;
- b) À Divisão de Organização e Aerotriangulação, coordenar e organizar o apoio terrestre e o apoio fotogramétrico; executar aerotriangulação topográfica e espacial; efetuar cálculos e elaborar dados necessários ao processamento por computação eletrônica das coordenadas dos pontos triangulados; verificar a exatidão dos pontos resultantes e preparar os elementos básicos para a restituição;
- c) À Divisão de Restituição, coordenar e executar a orientação dos modelos estereoscópicos, interior, relativa e absoluta, para a representação planaltimétrica do terreno, através de convenções;

- d) Ao Serviço de Aerofotografias, executar cópias e diapositivos por contato e projeção, ampliação, redução e retificação de aerofotografias; fotomontagens, foto-índices, mosaicos e fotocartas, bem como proceder à guarda e conservação dos elementos utilizados no processo fotogramétrico;
- e) À Divisão de Cartas Geográficas, coordenar e executar os trabalhos relativos à confecção e ao preparo para impressão de cartas em escalas geográficas, bem como os mapas especiais e temáticos;
- f) À Divisão de Cartas Topográficas, coordenar e executar os trabalhos relativos à confecção e ao preparo para impressão de cartas em escalas topográficas;
- g) Ao Serviço de Reprodução, fornecer os elementos indispensáveis ao preparo de originais para impressão, bem como encarregar-se de impressões, que estejam ao alcance de seu equipamento;
- h) Ao Serviço de Documentação, coletar, classificar, catalogar e arquivar os documentos cartográficos; encarregar-se da sistematização dos nomes geográficos de interesse da Cartografia e, ainda, atender às consultas de outros órgãos e do público em geral;
- i) À Seção Administrativa, executar os serviços de mecanografia, almoxarifado e manutenção do equipamento.

Art. 6.º — A Direção das atividades técnicas e administrativas do DECART será exercida, em consonância com os programas de trabalho aprovados e segundo diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Superintendente, por um Diretor, coadjuvado por um Diretor-Adjunto, ambos designados pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo único — O Diretor-Adjunto, além de ser o substituto eventual do Diretor, chefiará o Grupo Técnico e de Planejamento e exercerá as funções de Supervisor Técnico de uma das Unidades de Operação — Cartográfica ou Fotogramétrica — conforme lhe seja atribuído pelo Diretor do Departamento.

Art. 7.º — Obedecidas as normas da Fundação, o DECART poderá utilizar pessoal temporário, técnicos e pesquisadores eventuais, remunerados à base de tarefa, para a realização de encargos específicos.

Art. 8.º — Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da aprovação do Quadro de Lotação dos Cargos de Confiança do Departamento.

## Catálogo de Publicações

Já está circulando o *Catálogo de Publicações* do Instituto Brasileiro de Geografia da Fundação IBGE.

Profusamente ilustrado, o *Catálogo de Publicações* propicia amplas referências sobre livros, atlas, periódicos, mapas, cartas, "slides", etc., procurando, assim, atender à crescente procura de informações acêrca das edições do IBG.